



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

ORLA DO ABADE

JUSTIFICATIVA

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Esta Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo necessita contratar empresa para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RECONSTRUÇÃO DA ORLA DO ABADE, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL** para viabilizar a contratação, solicita do Departamento de Licitação que providencie o processo licitatório como determina o Excelentíssimo senhor Prefeito, e para subsidiar o processo, encaminhamos a documentação em anexo.
- 1.2 A aprovação do projeto e do Plano de Trabalho foi confirmada através do ofício nº 3073/2017/DAG/SEDEC-MI de 13 de dezembro de 2017, o qual informa sobre o recebimento do Plano de Trabalho para ações de prevenção da área de riscos de desastres. Foi autuado o processo nº 59101.000058/2017-14, e assegura a disponibilidade de recursos para a execução no presente exercício. Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso, a mesma determina que o Município inicie o processo licitatório. No item 7 do referido Ofício, sugere ao Município adotar para a contratação de obras o Regime de Contratação Integrada (RDC) nos termos do inciso V do art 8º da Lei 12.462/2011.
- 1.3 Considerando as orientações técnicas do SEDEC e do corpo técnico desta Secretaria de Obras e Urbanismo, e a bem do serviço resolve-se adotar no presente processo o RDC – Regime Diferenciado de Contratação, atendendo ao disposto no item 6 que prevê: “Nos casos em que o ente beneficiado optar por outro regime de contratação, ficará ao seu cargo as despesas referentes aos projetos (parágrafo único, do Art. 18 da Portaria do MI n. 384/2014)”.
- 1.4 Considerando que o presente processo tem objetivo de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RECONSTRUÇÃO DA ORLA DO ABADE, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ-PA**, do Processo 59101.000058/2017-14 – Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil, Projeto e Construção são integrados, que se justifica assim o procedimento adotado para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

- 2 OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS E RECONSTRUÇÃO DA ORLA DO ABADE, NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

3 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Objeto deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão a conta do PROCESSO 59101.000058/2017-14 – Ministério da Integração Nacional/ Secretaria Nacional de Defesa Civil e da classificação Orçamentária do PMC/SEMOUT.

EXERCÍCIO 2017:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 – SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0004.2.024 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.

NATUREZA DE DESPEZA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

5 DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATO

A contratante fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições: atendendo as exigências legais na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e outras previstas no Projeto Básico e normas edilícias.

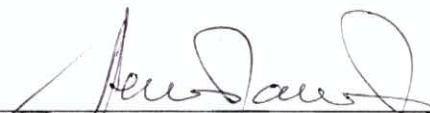
6 DO PAGAMENTO

O pagamento será em moeda corrente do país até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

Curuçá/PA, 18 de dezembro de 2017.


NEWTON ROBERTO ALVES DE CAMPOS
ENGENHEIRO CIVIL
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 004/17-GP